

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DOS ESTADOS UNIDOS

Lançamento de Litígio No. 23209 / 27 de fevereiro de 2015

A Comissão de Valores Mobiliários v. Tropikgadget FZE, et al., Ação Civil No. 1:15 cv 10543-IT (Tribunal da Comarca de Massachussetts dos Estados Unidos)

CVM Acusa Operadores de Esquema Pirâmide Internacional que Alveja Comunidades Latinas

A Comissão de Valores Mobiliários anunciou hoje a sua apresentação de acusações contra os três dirigentes de sociedade e 12 promotores por trás de uma esquema pirâmide que alveja comunidades latinas nos Estados Unidos. A agência também obteve mandado judicial para congelar os ativos dos dirigentes, promotores, e partes relacionadas da sociedade.

Em uma denúncia apresentada dia 25 de fevereiro de 2015 num tribunal federal em Boston e revelada ontem, a CVM alega que as companhias portuguesas – operando sob o nome Wings Network – afirmaram gerir uma companhia de marketing multi-nível que ofereceu para clientes soluções digitais e móveis, inclusive aplicações e armazenamento em nuvem. Contudo, as receitas da Wings Network realmente provieram única e exclusivamente da venda de filiações para investidores e não da venda de quaisquer produtos. A companhia contava com o recrutamento de novos membros e se pagavam comissões para os primeiros investidores com dinheiro recebido de investidores posteriores. A esquema arrecadou ao mínimo 23,5 milhões de dólares com milhares de investidores, incluindo muitos em comunidades de imigrantes brasileiras e dominicanos em Massachussetts.

Conforme a denúncia da CVM, a esquema foi orquestrada pelos dirigentes da Wings Network Sergio Henrique Tanaka de São Paulo, Brasil, e Davie, Fla., Carlos Luis da Silveira Barbosa de Lisboa, Portugal, e Claudio de Oliveira Pereira Campos de Lisboa, Portugal. Após estabelecer uma rede de promotores condutores, houve aumento de recrutamento de novos membros através de redes sociais como Facebook e Youtube. Os promotores utilizaram Facebook para divulgar publicidades sobre “reuniões de negócios” que foram realizadas e outras locais em Connecticut, California, Florida, Massachussetts, Pennsylvania, Texas, Georgia, e Utah. Os promotores também estabeleceram lojas térreas ou “centros de treinamento” a fim de iludir e incitar investidores a participarem em apresentações da Wings Network. Por exemplo, um promotor utilizava uma loja térrea no centro de Philadelphia para realizar apresentações com investidores potenciais e um outro promotor alugava espaço de escritório em Pompano Beach, Fla., e divulgava a iniciativa na comunidade latina para atrair investidores potenciais a entrarem e ouvirem as apresentações.

Dos promotores acusados na denúncia da CVM, vários moram em Marlborough, Mass., e outros residem em Clinton, Mass., Sandy, Utah, Duluth, Ga., e Waco, Texas.

A denúncia da CVM alega que as entidades e diretores Portugueses Tanaka, Barbosa, e Campos violaram as disposições antifraude previstas em Seção 17(a) da Lei dos Valores Mobiliários (the Securities Act), Seção 10(b) da Lei Americana dos Valores Mobiliários (Securities Exchange Act) e Regra 10-b-5, e que os promotores demandados violaram Seção 5(a) e 5(c) da Lei dos Valores Mobiliários.

A diligência foi conduzida por Scott R. Stanely, Dawn Edick, John McCann, Deena Berstein, e Amy Gwiazda do Escritório Regional de Boston da CVM. Ms. Berstein é quem vai orientar o contencioso da CVM.

A CVM agradece a Divisão de Valores Mobiliários de Massachusetts do escritório da Secretaria da Comunidade de Massachussets pela sua ajuda, que anteriormente ajuizou ação própria contra a Wings Network e outras partes e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários de Portugal, e também a Procuradorai-Geral da República de Portugal.

<http://www.sec.gov/litigation/litreleases/2015/lr23209.htm>